

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 255/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0052671/2021-79****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 28.6.2021**

Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro Ltda – ME, mantenedora do Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro, no município de Arcos.

Histórico

O Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 681/2021, datado de 02 de junho de 2021, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo referente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro Ltda - ME, mantenedora do Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro, que oferta o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Arcos.

Recebido, em 07 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para exame e parecer.

Encontram-se, em tramitação, os processos nºs 1260.01.0052659/2021-15, referente à alteração societária na entidade mantenedora, e 1260.01.0052.675/2021-68, referente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais).

Mérito

A entidade Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro Ltda – ME está sediada na Rua das Rosas, 147, Bairro Cidade Jardim, no município de Arcos, onde funciona o Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro, que oferece o Ensino Fundamental (anos iniciais), sob sua manutenção.

Da documentação apresentada, constam:

- requerimento, assinado pelas representantes da entidade mantenedora, Karine Ribeiro Teixeira e Maria da Glória Ribeiro Teixeira, datado de 30 de março de 2020, endereçado à Secretária de Estado de Educação;
- cópia da Portaria nº 1475/2014, publicada no “MG” de 05 de dezembro de 2014, que concedeu o último recredenciamento entidade mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, vencido em 04 de dezembro de 2019;
- cópias do Contrato Social de constituição da entidade mantenedora e de respectivas alterações;
- certidões emitidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, declarando que nenhum registro de antecedentes criminais foi encontrado em relação às sócias da entidade mantenedora;

- declaração, emitida pelo SICOOB União Centro Oeste, do município de Arcos, em 25 de novembro de 2020, informando que a entidade é sua associada, demonstrando capacidade financeira;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

No relatório de verificação in loco, elaborado, em 03 de maio de 2021, o Serviço de Inspeção Escolar da SRE Divinópolis relata o adequado funcionamento da instituição de ensino e a regularidade da entidade com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS. A comissão verificadora finaliza seu relatório manifestando concordância ao pleito.

Ressalta-se que o Parecer CEE nº 198/2021, que trata da interpretação sobre a prova de capacidade econômico-financeira de entidade mantenedora, prevista na Resolução CEE nº 449/2002, concede prazo até 31 de dezembro de 2021 para que as instituições possam apresentar a documentação nele exigida.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro Ltda – ME, mantenedora do Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro, que oferta o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Arcos, pelo período de 05 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, observado o disposto no Parecer CEE nº 198/2021.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 05/07/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31488804** e o código CRC **B2D5A50B**.